ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 18/66.....

DA MODIFICAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 52, de 11 DE JUNHO DE 1.963.

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º)- O artigo 3º da Lei nº 52 de 11 de junho de 1.963, passará a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 3º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender da importancia de até Cr$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), para fazer face com a despesa de construção / da referida ponte".

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, _____de _____de 1.966.

Sebastião Grein Costa.....

Prefeito Municipal